REGULAMENTO ESPECÍFICO

(12 A 14/ 15 A 17 ANOS)

VÔLEI DE PRAIA

JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2025

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

SEDEL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º- A competição de Vôlei de Praia dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2025 obedecerá às regras oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará com 01 (uma) dupla por categoria no naipe **feminino** e 01 (uma) dupla por categoria no naipe **masculino** e 1 (um) professor/técnico por categoria/naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010 para categoria (15 a 17 anos), e nos anos de 2011, 2012 e 2013 para categoria (12 a 14 anos).

Art. 4º - No banco de reservas poderá ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida o professor/técnico responsável pela equipe:

I. Quando por algum motivo o professor/técnico não estiver presente para o início da partida ou quando durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, será aplicado o **Art. 26 e seus parágrafos,** do regulamento geral.

II. Na ausência do técnico, devidamente inscrito e credenciado nos JEMS/PARAJEMS, a Comissão Organizadora poderá autorizar a permanência de algum outro membro da comissão escolar/municipal da mesma equipe a acompanhar o jogo. O que não caracteriza presença de um técnico, salvo, o membro autorizado possua o devido Registro no Conselho de Educação Física – CREF/CONFEF.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - Na fase classificatória, oitavas e quartas de final e disputa de 3º lugar os jogos serão disputados em melhor de 1 (um) set de 21 (vinte e um) pontos. Já nas semifinais e disputa de 1º e 2º lugar será de 3 (três) set's, sendo dois de 21 (vinte e um) pontos e o terceiro, se houver necessidade, de 15 pontos. O set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art.8º - A altura da rede será de 2,20m para o feminino e 2,35m para o masculino na categoria 12 a 14 anos e de 2,24m para o feminino e 2,43m pra o masculino na categoria 15 a 17 anos.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - São proibidas as substituições da inscrição de qualquer atleta após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 11º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, somente para o primeiro jogo do dia. A não apresentação da equipe no horário estabelecido na tabela de jogos determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente e será autorizado após a apontadora informar a devida finalização da súmula da partida.

I. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 12º - O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 13º - O sistema de disputa aplicado será o de rodizio simples e seguirá as especificações do apresentadas em Reunião Informativa da modalidade.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 14º - Será concedida a seguinte pontuação:

- Vitória – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- Vitória por WxO – 3 (três) pontos (21x00) a favor;
- Derrota por WxO – 0 (zero) ponto (21x00) contra;

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 15º - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

ENTRE DUAS EQUIPES	ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
• Confronto direto.	1. Maior número de vitórias; 2. Maior coeficiente de pontos average em todas as partidas disputadas; 3. Maior coeficiente de sets average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; 4. Maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; 5. Maior coeficiente de sets average em todas as partidas disputadas; 6. Sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

Art. 16º - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificação do melhor 2º ou 3º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal e/ou suas divisões:

I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o inciso II. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o inciso II.

II. Será classificado o 2º ou 3º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

a) Sets average (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

b) Pontos average (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

c) Sorteio

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 17º - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

a) As camisas, tops, camisetas regata, deverão ser numeradas em 1 (um) e 2 (dois). Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas do uniforme.

b) A cor e aspecto do uniforme devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;

c) A numeração na frente será opcional na Fase Regional e Obrigatória na Fase Estadual-final;

d) Nas etapas regionais a numeração é livre, não podendo ser os números repetidos.

e) É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;

f) O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;

g) O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;

h) Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;

i) Bermudas ou ainda sunquínis (feminino) de mesma cor predominante;

j) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;

k) O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia **não será permitido atuar com sandália.**

l) Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome da instituição de ensino (12 a 14 anos), o nome do município (15 a 17 anos) e poderão conter o nome do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício;

m) As obrigações de nome da Instituição de Ensino e/ou Cidade seguirão o **Art. 58** do regulamento geral.

n) Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral e pelos descritos a seguir, não serão impedidos de competir em seu 1º dias e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que se apresentarem com uniformes fora do padrão que atrapalhem o andamento técnico da competição, serão impedidos de participar;

o) Será permitido o uso de equipamento auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor para todos os atletas que estiverem usando no jogo.

p) Os dispositivos acima citados deverão estar em concordâncias com os artigos **59** e **60** do regulamento geral.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 18º – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 19º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora e não poderão ser utilizadas para aquecimento, devendo a equipe dispor do seu material.

CAPÍTULO VIII - Das Considerações Gerais

Art. 20º - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento, que não constem em regulamento geral, serão resolvidos pelo comitê organizador.

Direção Técnica
Jogos Escolares Maranhenses - JEM's/2025.